



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 089/1995

Data: 23 de março de 1995

ALTERA METRAGEM DE RUA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal a modificar a metragem da rua que separa o balneário Jardim Pérola do Atlântico do balneário Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º A metragem da referida rua passará de 20m para 16m de largura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de março de 1995

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal